

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3031

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Inexigibilidade	4
Dispensas	4





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Ofício nº 007/2024-SECADM que originou o processo administrativo eletrônico 609/2024,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação, com a finalidade de proceder aos certames licitatórios, com validade a partir desta data:

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO -

Presidente

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA - Presidente Substituto**LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS****ANA PAULA MAGRANI CUNHA****JOSIMARA DA COSTA BARROS****MARCELO DE SOUZA BÁGIO****BRENDA MAGRANI DA CUNHA****ANDRE DA SILVA GONÇALVES****TALLIS PEREIRA ZIMBRÃO****PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA****INDIANARA TEIXEIRA DA SILVA PIRES****EVERTON FERREIRA MACHADO****JASMINE FRAGA FERREIRA****PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA****VANDERLEI PEREIRA DA SILVA****IVANI TEIXEIRA COSTA****RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG****RODRIGO GAMA****RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA****GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de janeiro de 2024.**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO acerca da **Concorrência Pública nº 01/2023** - Construção da nova Escola em Camboatá - CIEP, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base na justificativa apresentada nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 12.350/2023.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Autorizo a ANULAÇÃO do item 01 da dispensa licitatória realizada em 13/12/2023 para Empresa **MULT-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.029/2023.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

REPUBLICADA APÓS SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

(ART.71, I, LEI 14.133/21)

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 68/2023, tipo menor preço por item para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA** (49464439000164) com os lotes:17, 29, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 77, 79, 94 e 98 - **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** (07245458000150) com os lotes: 30, 31, 34, 51, 61, 71, 78, 81, 82, 83, 84, 93 e 104 - **M&M COMERCIALE DISTRIBUIDORA LTDA** (52672868000131) com os lotes:3, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 32, 33, 35, 36, 63, 65, 66, 67, 68, 76, 80, 85, 87, 88, 90, 96, 101 e 102 - **T&T SOLUCOESATACADISTAS LTDA** (45042273000137) com os lotes: 4, 5, 6, 12, 16, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 38, 39, 40, 41, 47, 56, 57, 62, 64, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 86, 89, 91, 92, 95, 97, 99, 100 e 103. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 11092/2023, referente a futura e eventual aquisição de itens de papelaria (e semelhantes) para atender as necessidades do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Itens desertos: 2, 42, 43, 44, 52, 54, 55, 58, 59 e 60

Itens fracassados: 1 e 37

Em, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0618/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS**; **OBJETO:** Aquisição de Itens de Horta e Fruta, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2024 e findando-se em 25 de agosto de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ **70.674,00** (setenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Reserva Orçamentária nº 85/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2024.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 15.380/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **E.R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS**; **OBJETO:** Aquisição de Itens de Horta e Fruta, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2024 e findando-se em 07 de junho de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ **4.482,80** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Reserva Orçamentária nº 195/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

Inexigibilidade**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N.º 1350/2024****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 17/24**

Ref. Aquisição de vale transporte a serem utilizados pelos servidores Municipais, no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A Secretaria de Administração solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Divisão de Recursos Humanos no feito protocolado sob o n.º 1350/2024, que seja autorizado empenho por estimativa referente a aquisição de vale transporte para atender aos servidores. A aquisição se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA****PROCESSO N.º 1350/2024**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração através da Divisão de Recursos Humanos considerando as informações constantes nos autos do

processo administrativo de nº 662/2024, em especial as cotas de 09 de fevereiro de 2024 da douda Procuradoria Geral do Município e de 14 de fevereiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para aquisição de vale-transporte, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Dispensas**DISPENSA LICITATÓRIA 34/24****PROCESSO Nº. 10354/2023****CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro formal, referente dispensa Licitatória nº 34/2024, tendo em vista alteração na razão social. publicada no Diário Oficial da edição de nº 3021, firmado com a empresa **VISÃO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.923.744/0001-00.

ONDE SE LÊ:

(...) firmado com a empresa **VISÃO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.923.744/0001-00.

(...)

LEIA-SE:

(...) firmado com a empresa **PINTANDO & BORDANDO UNIFORME LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.923.744/0001-00.

(...)

ONDE SE LÊ:

(...) dar-se-á com a empresa **VISAO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

(...)

LEIA-SE:

(...) dar-se-á com a empresa **PINTANDO & BORDANDO UNIFORME LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

(...)

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 50/2024**PROCESSO Nº 313/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.692,96 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 313/2014, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de



medicamento descrito abaixo, no valor total de R\$ 7.692,96 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processos judiciais, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 299100220001-70, com sede na Rua Araruama Vila Alzira - SN - Q 40 L Sala 1-Aparecida de Goiânia - GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOMATROPINA 4000 UI/ML	Ampola	264	R\$ 29,14	R\$ 7.692,96

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....